



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Gerência de Infraestrutura - GEINF
Responsável pela demanda	Julio Cesar Renisz
Cargo/função	Secretário da Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB
E-mail	seimob@campomourao.pr.gov.br
Telefone	(44) 3518-1132

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município necessita garantir a disponibilidade de equipamentos rodoviários adequados e em quantidade suficiente para atender às demandas de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária urbana e rural, especialmente dos serviços de manutenção de estradas rurais, vias não pavimentadas, acessos, drenagem, terraplenagem e demais intervenções necessárias à melhoria das condições de trafegabilidade.

A insuficiência ou indisponibilidade imediata de determinados equipamentos compromete a continuidade e a agilidade dos serviços públicos, podendo ocasionar atrasos na execução das intervenções, aumento dos custos operacionais e prejuízos à conservação das vias e ao atendimento das necessidades da população.

Diante dessa necessidade, busca-se viabilizar a locação de equipamentos rodoviários por meio do Consórcio, conforme previsto no Protocolo de Intenções e no Estatuto, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e em compatibilidade com a Resolução nº 020/2025, que regulamenta a utilização dos equipamentos do Consórcio pelos entes consorciados.

A solução permitirá ao Município ampliar sua capacidade operacional, disponibilizando equipamentos conforme a demanda dos serviços, contribuindo para a continuidade, eficiência e economicidade das ações de manutenção da infraestrutura viária municipal.

Código ¹ do produto	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (multiplicação entre quantidade e valor unitário)
8045133	Locação de escavadeira	Diária	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
8045134	Locação de pá carregadeira	Diária	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00

¹ código do sistema atende.net (IPM Sistemas)

O quadro é facultativo, a depender do objeto a ser definido, pode ser detalhado por itens, se necessário, juntar planilha complementar.





2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação de equipamentos rodoviários por meio do Consórcio justifica-se pela necessidade de ampliar e assegurar a capacidade operacional do Município para a execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação das estradas rurais e vias municipais, garantindo condições adequadas de trafegabilidade e acesso à população.

A utilização dos equipamentos disponibilizados pelo Consórcio possibilita maior flexibilidade operacional, permitindo que o Município disponha dos maquinários de acordo com a demanda dos serviços, evitando a paralisação ou atraso das atividades decorrentes da indisponibilidade de equipamentos próprios e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

Grau de prioridade: ALTO.

Benefícios coletivos pretendidos:

- melhoria das condições de trafegabilidade das estradas rurais e vias municipais;
- maior agilidade na execução dos serviços de conservação e recuperação das vias;
- melhoria do acesso das comunidades rurais aos serviços públicos, comércio, saúde, educação e demais atividades;
- redução dos impactos decorrentes das condições inadequadas das estradas, especialmente em períodos de chuvas;
- apoio ao transporte da produção agrícola e ao deslocamento dos moradores das comunidades rurais;
- ampliação da capacidade operacional do Município sem a necessidade de aquisição imediata de equipamentos em caráter permanente;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante utilização compartilhada dos equipamentos disponibilizados pelo Consórcio;
- continuidade dos serviços públicos essenciais de manutenção da infraestrutura viária.

Amparo legal e normativo:

Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;

Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/2005;

Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio, que estabelecem as condições de participação e utilização dos serviços e equipamentos pelos entes consorciados;

Resolução nº 020/2025, que regulamenta a utilização dos equipamentos do Consórcio pelos entes consorciados.

Indicadores e dados considerados:





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

A necessidade da contratação está relacionada à demanda contínua de manutenção da malha viária municipal, especialmente das estradas rurais, que necessitam de intervenções periódicas de patrolamento, nivelamento, cascalhamento, compactação, movimentação de solo, limpeza e manutenção de sistemas de drenagem, entre outros serviços.

A utilização de equipamentos rodoviários adequados permite ampliar a quantidade de frentes de trabalho e reduzir o tempo necessário para a execução das intervenções, contribuindo para o atendimento das demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços municipais, melhorar as condições de mobilidade e acesso da população e garantir maior capacidade de resposta do Município às necessidades de manutenção da infraestrutura viária.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na previsão de demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para a execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária municipal, especialmente em estradas rurais e vias não pavimentadas.

Considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas conforme programação dos serviços, estima-se a seguinte quantidade:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor	Unitário
Estimado	Valor Total Estimado				
01	Locação de escavadeira	Diária	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
02	Locação de pá carregadeira	Diária	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
Total					
80 diárias					
R\$ 40.000,00					

Previsão de consumo: estima-se a utilização de 80 diárias durante o período de contratação, sendo 40 diárias de escavadeira e 40 diárias de pá carregadeira. A utilização ocorrerá de forma conforme a necessidade e a programação dos serviços, não implicando obrigatoriedade de utilização integral das quantidades estimadas.

A previsão considera a demanda atual da Secretaria e poderá ser distribuída ao longo do período de vigência da contratação, de acordo com as condições das vias, necessidades de manutenção e prioridades estabelecidas pela Administração Municipal.

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS





Estima-se que o início da prestação dos serviços ocorra a partir de setembro de 2026, após a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à contratação e a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a demanda e a programação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, mediante solicitação da Administração, visando atender de forma adequada e tempestiva às necessidades de manutenção e conservação da infraestrutura viária municipal.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando a previsão de locação de equipamentos rodoviários, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

A estimativa compreende:

Locação de escavadeira: 40 diárias, ao valor estimado de R\$ 600,00 por diária, totalizando R\$ 24.000,00;

Locação de pá carregadeira: 40 diárias, ao valor estimado de R\$ 400,00 por diária, totalizando R\$ 16.000,00.

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O valor apresentado possui caráter estimativo e poderá ser ajustado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos da contratação, mediante a realização de pesquisa de preços e observância dos valores efetivamente praticados no mercado e/ou estabelecidos pelo Consórcio.

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual destina-se à coletividade do Município de Campo Mourão, especialmente aos moradores das comunidades rurais e usuários das estradas e vias municipais que dependem de condições adequadas de trafegabilidade e acesso.

A contratação dos equipamentos rodoviários beneficiará diretamente a população mourãoense, por meio da execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária, contribuindo para a melhoria do deslocamento de moradores, transporte escolar, acesso aos serviços públicos, escoamento da produção agrícola e circulação de veículos em geral.

Os serviços também contribuirão para o atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, ampliando sua





capacidade de execução das atividades de manutenção das vias públicas e estradas rurais.

Portanto, embora os equipamentos sejam utilizados na execução dos serviços pela Administração Municipal, o beneficiário final é a sociedade mourãoense, especialmente a população que utiliza as vias municipais e estradas rurais.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Até o momento, não foi identificada contratação anterior específica com o mesmo objeto e nas mesmas condições da presente demanda, destinada à locação de escavadeira e pá carregadeira por meio do Consórcio.

A presente contratação decorre da necessidade atual da Administração Municipal de ampliar sua capacidade operacional para execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação das estradas rurais e demais vias municipais, mediante a disponibilização de equipamentos rodoviários conforme a demanda dos serviços.

Caso sejam identificadas contratações anteriores com objeto semelhante durante a instrução do processo, seus respectivos dados serão considerados para fins de planejamento da contratação e estimativa de preços.

8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

FONTES DE RECURSOS

Nº do Programa governamental	21 - Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural
Nº da Ação Orçamentária	2096 - Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
Fonte de recurso	000 – Recursos Ordinários Livres
Reduzido	733
Elemento de Despesa	3390391200 – Locação de máquinas e equipamentos
Valor	R\$ 40.000,00

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

Assinatura do demandante	
Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante	





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA

DA UNIDADE DEMANDANTE

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição do problema a ser resolvido			
II. Justificativa da necessidade da contratação;			
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo			
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens			
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.			
VI. Destinatário da aquisição;			
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema			
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;			
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.			

ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA

Este modelo fornece um ponto de partida e pode ser alterado livremente. Contudo, deve contemplar todos os campos obrigatórios estabelecidos no Decreto que regulamenta a Lei de Licitações. **Seu conteúdo é estimativo e não precisará ser idêntico ao que constará no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pois variará de acordo com as peculiaridades da demanda da Administração e do objeto a ser contratado.**





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

